



EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XVII/2020

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007804/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO, TENDO EM VISTA A PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

Pregoeiro: **Valdeci Pinheiro da Silva**

Data da Adjucação: 28/12/2020.

Data da Homologação: 29/12/2020

Autoridade Superior: **FLORENTINO ALVES VERAS NETO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: **Danielle Vidal Martins**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD/BUSCA ATIVA / DUDOH	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Exame laboratorial, tipo teste rápido, através da metodologia imunocromatográfica, destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue total, soro e plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. A embalagem deve conter número do Registro, Lote e Validade. O modelo do teste deverá ser previamente autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, acompanhado de análise fornecida pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/Fiocruz). Cota Principal	Unid.	1.498.986	DIMEDI DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICO LTDA	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO. LTD-CHINA, REPÚBLICA POPULAR.	R\$ 9,74	14.600.12364

2	Exame laboratorial, tipo teste rápido, através da metodologia imunocromatográfica, destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue total, soro e plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 90%. A embalagem deve conter número do Registro, Lote e Validade. O modelo do teste deverá ser previamente autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, acompanhado de análise fornecida pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/Fiocruz). Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	78.893				FRACASSADO
---	--	-------	--------	--	--	--	------------

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

DETENTORA	DIMEDI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ:	16.865.939/0002-30
INSC. ESTADUAL	002639355.00-58
TELEFONE	(31) 2127-4242/3627-0605/99377-1413
ENDEREÇO	Rua Castelo Serpa, 354, Castelo, Belo Horizonte/MG-CEP: 31330-170.
E-mail	licitação@dimedifarmaceutica.com.br / vendas@dimedifarmaceutica.com.br

OBSERVAÇÕES

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 33/2020 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os **5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas** e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- A Ata de Registro Geral Nº XVII/2020 CPL/MDER integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo AA.900.1.007804/20.